



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 147, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), destinado ao pagamento de impostos referente ao contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Jaguarão e a Cooperativa Aliança de Economia Solidária e Prestadora de Serviços - COOADESPS, conforme Lei nº 5.860, Art. 7º, Inciso I, de 18 de Dezembro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.360	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas.	0001	509	R\$ 2.640,00
TOTAL R\$ 2.460,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.189	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	558	R\$ 2.460,00
TOTAL R\$ 2.460,00					

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 06 de Agosto de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Jehad Mohammed
Secretária de Administração